

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Edital

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº. 030/2017, Pregão Presencial nº. 020/2017**, do tipo "**Menor Preço por item**", que se regerá pelas disposições da Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 398/09, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

Data de sessão de credenciamento e julgamento das propostas:

Aos dias **05 de Dezembro de 2017, às 09:00 hs**, no Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG.

1 - Do Objeto

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

1.2 - O valor estimado e os descritivos dos itens encontram-se no Termo de Referência.

2 - Das Condições de Participação

2.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, desde que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar da licitação as empresas que:

- a) Encontram-se sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação.
- b) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Fundo Municipal.
- d) Se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

e) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Fundo, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como da Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

f) Que possuam em seu quadro societário, parentes em linha reta ou colateral até 3º grau, dos membros ou presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda da Pregoeira e membros da equipe de apoio.

2.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - Da Impugnação do Ato Convocatório

3.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva a comunicação do suposto vício, não suspenderá o curso do certame.

4 - Do Adiamento

4.1 - Todos e quaisquer adiamentos ocorridos durante o procedimento serão consignados em ata, designando-se nova data e horário para continuidade da sessão, os quais serão publicados na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

5 - Da Representação e do Credenciamento

5.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade ou qualquer outro que identifique o representante (autenticado).

II - procuração, conforme anexo que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

5.4 - Caso a procuração seja particular, **deverá ter firma reconhecida** e estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante, tal como contrato social/alteração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

contratual.

5.5 - Em caso de sócio administrador a comprovação se dará por meio de cópia autenticada do contrato social.

5.6 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.7 - Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados, quando solicitados.

5.8 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

5.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.10 - O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste instrumento convocatório.

5.11 - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6 - Da Apresentação e Recebimento dos Envelopes

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, os seguintes documentos:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Envelope contendo a proposta comercial (Envelope nº. 1)

c) Envelope contendo os documentos de habilitação (Envelope nº. 2)

6.2 - Poderá o licitante participar do procedimento, enviando os envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando obrigado a apresentar os envelopes até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 6.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta comercial e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes indevassáveis, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta Comercial:

Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara
Processo nº. 030/2017
Pregão Presencial nº. 020/2017
Razão Social
CNPJ nº.
Envelope nº. 1 - Proposta Comercial

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara
Processo nº. 030/2017
Pregão Presencial nº. 020/2017
Razão Social
CNPJ nº.
Envelope nº. 2 - Documentos de Habilitação

6.5 - Todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser emitidos em nome da matriz.

6.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7 - As certidões extraídas via internet ficarão sujeitas a diligências a serem efetuadas a critério da Pregoeira.

6.8 - Os documentos poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticadas em cartório ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, quando cotejada com o documento original, ou publicados em órgão da imprensa oficial, quando for o caso de empresa estrangeira.

6.8.1 - Somente serão autenticados documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para recebimento e abertura dos envelopes, sendo efetuadas as autenticações no horário de expediente do Departamento de Licitação, qual seja, das 08:00 horas até as 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

6.9 - Nenhum documento será autenticado durante a sessão.

6.10 - Os documentos exigidos para habilitação, deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

6.11- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas comerciais.

6.12 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta comercial e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.13 - Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas, que a critério da Pregoeira e

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Equipe de Apoio, comprometam a sua autenticidade.

6.14 - Os documentos que não contiverem prazo de validade reputar-se-ão válidos somente aqueles com 90 dias após a data de emissão.

7 - Da Proposta Comercial

7.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado ou com carimbo identificador da empresa, com os seguintes requisitos:

- a) Apresentada em língua portuguesa, sem entrelinha ou rasura, datada, em números arábicos, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax, e-mail da empresa licitante e dados bancários, contendo suas páginas numeradas em ordem crescente.
- b) Conter a descrição completa dos itens, conforme especificações deste instrumento convocatório.
- c) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado.
- d) Conter o preço unitário e total.
- e) Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto.
- f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente, com duas casas decimais após a vírgula.
- g) Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002.
- h) A proposta que omitir o prazo de validade será considerado que foi ofertado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.
- i) Conter prazo para a entrega, que não pode ultrapassar o estipulado.
- j) Na proposta apresentada estará inclusa, todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização do objeto.
- k) Ser entregue no local estabelecido até o dia e horário previsto para a realização da sessão.
- l) Não será aceita proposta enviada por fax, *e-mail* ou em envelope aberto, além de proposta que não se enquadre nos itens solicitados neste ato convocatório.
- m) A apresentação de proposta ao referido processo implica na concordância com as normas estabelecidas no mesmo.

8 - Dos Documentos de Habilitação

8.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

8.1.1 - Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações se houver ou a última

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias ou por ações, acompanhadas da documentação de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conjunta, com prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), conforme MF nº. 358 de 05/09/2014.

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos termos da Lei nº. 12.440/2011.

g) A certidão que se refere a alínea anterior poderá ser obtida de forma eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

8.1.2.1 - Serão admitidas como prova de regularidade, nos termos da legislação tributária, as certidões negativas e positivas com efeito de negativa.

8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.4 - Outras Comprovações

a) Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme documento anexo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

b) Declaração de superveniência ou fato impeditivo, conforme documento anexo.

9 - Do Julgamento das Propostas

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.5 - Na fase de lances, a Pregoeira poderá estipular lances mínimos para o melhor andamento da sessão.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido o menor preço.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.14 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preço propostos e aceitáveis.

9.15 - Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.16 - Será desclassificada a proposta:

a) Que não atender totalmente qualquer um dos quesitos constantes neste Edital.

b) Que atender, parcialmente ou com restrições, as exigências previstas neste Edital.

c) Apresentadas fora do prazo ou em local diverso do fixado no presente Edital.

d) Que apresente valor acima do orçado pelo Fundo Municipal.

e) Que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 e inciso II do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

f) Apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

g) Contenham em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeitos de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.

9.17 - No julgamento das propostas, ocorrendo divergências ou inversão de numeração dos itens, a Pregoeira poderá fazer as devidas correções que julgar necessária para aproveitamento da proposta, bem como poderá relevar erros ou omissões formais que não afetem a compreensão dos termos da proposta.

9.18 - Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso haja discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

9.19 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Fundo Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

10 - Do Julgamento da habilitação

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado para as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.2 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - O detentor da melhor proposta que desatender às exigências de habilitação previstas neste Edital será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

10.5 - Na sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.6 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

10.7 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação, intimando, posteriormente, a nova data aos licitantes por meio de publicação na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

10.8 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

11 - Dos Recursos Administrativos

11.1 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

11.2 - Constará, na ata da sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficam intimadas para manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando, a todos, vista imediata do processo no Departamento.

11.3 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, prazo este que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Departamento.

11.5 - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.7 - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.8 - A falta de apresentação de razões, mencionadas no item 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.9 - O acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM que pode ser acessado pela página <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

11.11 - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - Da Adjudicação e da Homologação

12.1 - A ausência de manifestação de recorrer durante a sessão, ou a decadência do prazo para a interposição do recurso, ou julgados os que caso tenham sido postulados, e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 - Adjudicado o objeto da licitação, a licitação será homologada pela autoridade competente e o vencedor será convocado para a assinatura do contrato.

12.3 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Fundo Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Fundo Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

13 - Da Contratação

13.1 - A licitante vencedora será convocada pelo Fundo Municipal para assinatura do contrato, conforme minuta em anexo, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

13.2 - É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo.

13.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto adjudicado.

13.4 - Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato ou documento equivalente, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos.

14 - Obrigações da Contratada

14.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

14.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas

14.3 - Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.

14.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.5 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

14.6 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

14.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes, responderá pela qualidade, e correção nos termos da legislação pertinente.

14.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

14.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.

14.10 - Dar ciência ao Fundo Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

14.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

14.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

14.13 - O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.

14.14 - Comunicar ao Fundo Municipal, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação.

14.15 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.

14.16 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.

14.17 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

14.18 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.

14.19 - Promover a entrega dos produtos no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade.

14.20 - Fornecer produtos com excelente aspecto, boa qualidade e apresentação e dentro do seu prazo de validade.

14.21 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15 - Das Obrigações da Contratante

15.1 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

15.2 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

15.5 - Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto deste Edital.

15.6 - Receber definitivamente o objeto.

16 - Do Reajuste

16.1 - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

16.2 - A contratante se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal.

17 - Do Recebimento, Prazo de Entrega e Fiscalização

17.1 - O objeto deverá ser entregue, após o recebimento da autorização de compra e serviços na

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Praça Antônio Alves de Faria s/nº. ou em outro local designado pelo contratante, conforme solicitado.

17.2 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, sendo as entregas realizadas de acordo com o solicitado, em atendimento às requisições periódicas, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal.

17.3 – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente, em até dez (10) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.3.1- A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender às especificações do objeto licitado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.

17.4 - O objeto deverá conter as características mínimas e essenciais descritas neste Edital.

17.5 - O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.6- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Fundo em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18 - Do Preço e do Pagamento

18.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços do Fundo.

18.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

18.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

18.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

18.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

18.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

18.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

18.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

18.11 - O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19 - Das Penalidades

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e as demais cominações legais.

19.2 - A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência.

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% sobre o valor do contrato, cumulável com as demais sanções.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Fundo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao Fundo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

19.3 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o instrumento contratual e retirar a ordem de serviço, caracterizará descumprimento total da obrigação, ensejando as penalidades cabíveis.

19.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20 - Da Dotação Orçamentária

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

orçamentárias:

05.01.01.08.244.0007.2.0031.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – FICHA 06

05.01.01.08.244.0007.2.0194.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – FICHA 27

05.01.01.08.244.0007.2.0800.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Ficha 80

05.01.01.08.244.0007.2.0923.3.3.90.30.00.00 00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - FICHA 107.

21 - Das Disposições Gerais

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

21.4 – A Gestora Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - Os documentos e a proposta, exigidos bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente Edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

21.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.8 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.11 – O Fundo Municipal poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

21.12 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.13 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.14 - As decisões proferidas no presente processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

21.15 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.16 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido vencedora, o cancelamento da autorização de serviços, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.17 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, no Departamento de Licitação, localizado no 2º piso do Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria s/nº, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3281-0057 – E-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com.

21.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Tupaciguara/MG.

21.19 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.20 - Os casos omissos serão resolvidos com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e os princípios gerais de direito.

21.21 - Fazem parte integrante deste Edital:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação.

Anexo IV – Modelo de Credenciamento.

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VI – Declaração que não Emprega Menor.

Anexo VII – Minuta de contrato.

Tupaciguara/MG 22 de Novembro de 2017.

Lívia Rosa da Silva Santana
Pregoeira Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo II

Termo de Referência

1) Do Objeto

Refere-se à aquisição de material de expediente e papeleria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

2) Justificativa

A presente aquisição deve-se a necessidade da utilização dos materiais no dia a dia das unidades e principalmente na parte administrativa da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social.

3) Descrição do item

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação
1	CX	2,00	379186	APONTADOR SIMPLES CX C/ 50 UNID
2	UN	37,00	379179	BANDEJA PARA LAVAR PINCÉIS-UTENSÍLIO DE PLASTICO, PRÁTICO PARA LIMPEZA DE PINCÉIS . DIMENSÕES 165X165X90 mm NO FORMATO QUADRADO
3	UN	10,00	379144	BASE PARA ARTESANATO- UTILIZADO P/ IMPERMEABILIZAR MDF, GESSO, CERAMICA, MADEIRA, COURO, CORTIÇA, PALHA, VIME ETC PARA RECEBER PINTURAS-250ML.
4	UN	6,00	379149	BETUME UTILIZADO P/ TECNICA DE ENVELHECIMENTO – 500 ML
5	CX	7,00	378860	BORRACHA BRANCA MACIA 3,3X2,3X0,08 cm CX C/ 40 UNIDADES
6	UN	120,00	378878	CADERNO BROCHURA – CAPA DURA GRANDE 200X275 MM – 96 FOLHAS
7	UN	120,00	378879	CADERNO BROCHURA – CAPA DURA PEQUENO 140X200mm – 96 FOLHAS
8	UN	200,00	378877	CADERNO BROCHURÃO – 96 FOLHAS CAPA FLEXIVEL – 1º QUALIDADE
9	UN	20,00	379159	CALCULADORA DE MESA: DISPLAY GRANDE – 12 DIGITOS- 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR-AUTO-DESLIGA-INCLINAÇÃO DO VISOR.
10	CX	12,00	378824	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR AZUL
11	CX	12,00	378825	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR PRETA
12	CX	12,00	378826	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR VERMELHA
13	PC	26,00	378837	CANETA HIDROGRAFICA PONTRA GROSSA – EMBALAGEM C/ 06 CORES VARIADAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

14	PC	41,00	378838	CANETA HIDROGRAFICA PONTRA MEDIA – EMBALAGEM C/ 12 CORES VARIADAS
15	PC	15,00	378839	CANETA P/ TECIDO- EMBALAGEM COM 06 CORES VARIADAS
16	UN	350,00	378847	CARTOLINA- CORES VARIADAS
17	UN	150,00	378865	CARTOLINA BRANCA- 1ºQUALIDADE
18	CX	12,00	378865	COLA 90G INCOLOR USO PROFISSIONAL OU ARTISTICO CX C/ 12 UNID
19	UN	25,00	30674	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA 1kg
20	CX	20,00	378870	COLA COLORIDA 23G CX C/ 06 CORES VARIADAS
21	CX	20,00	378869	COLA COLORIDA C/ GLITER CX C/ 06 CORES VARIADAS
22	UN	10,00	378868	COLA GEL P/ TRABALHOS DE DECOUPAGE SOBRE MADEIRA, CERAMICA, GESSO, TELA ISOPOR E CORTIÇA- 250G
23	UN	24,00	378867	COLA P/ EVA E ISOPOR 90G
24	UN	15,00	378871	COLA PERMANENTE P/ TECIDO 37G
25	UN	20,00	378873	COLA UNIVERSAL 17 G COLA EM 5 MINUTOS
26	CX	5,00	378861	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML- CX C/ 12 UNID- INDICADOR P/ CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRAFICOS E IMPRESSOS
27	UN	200,00	379181	CRACHÁ TRANP PRESILHA FIXA 7 X 10 CM
28	UN	50,00	379180	ELASTEC
29	UN	200,00	379182	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS
30	UN	50,00	379183	ENCADERNAÇÃO ATE 300 FOLHAS
31	UN	20,00	379178	ESPATULA DE METAL P/ PINTURA EM TELA DE CABO DE MADEIRA
32	UN	55,00	378841	ESTILETE LARGO PLASTICO – TRAVA AUTOMATICA- LAMINA 18 MM- LAMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA
33	KG	22,00	378872	REFIL DE COLA PCTE DE 1KG- ESPESSURA 7-0-7,5 MM
34	UN	50,00	378510	FITA ADESIVA CREPE BRANCA- 24MM.X 50 MT DE 1º QUALIDADE
35	UN	72,00	370306	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE DUREX 18 MM X 50 MT DE 1 QUALIDADE
36	UN	72,00	378858	FITA ADESIVA 45 MM X 45MM TRANSPARENTE
37	UN	25,00	378857	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M
38	UN	20,00	378859	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE 18MMX30M
39	UN	50,00	378850	FOLHA EM EVA – COR BRANCA 600X400X2M
40	UN	50,00	378851	FOLHA EM EVA – COR PRETA 600X400X2M
41	PC	10,00	378853	FOLHA EM EVA 600X400X2M ATOALHADO MIX SORTIDOS PT 5 UM
42	CX	50,00	378864	GIZ DE CERA – GISÃO C/ 12 CORES VARIADAS
43	UN	22,00	379157	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO- GRAMPEIA ATE 30 FOLHAS ESPAÇO DE 150 mm PARA AS FOLHAS P/ GRAMPOS 26/6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

44	CX	1,00	378828	KIT PINCEL QUADRO BRANCO (4 CORES/ 1 APAGADOR)
45	CX	50,00	376176	LÁPIS DE COR 12X1 GRANDE
46	CX	4,00	379187	LAPIS PRETO 2B CX C/ 12 UNID
47	PC	70,00	378842	MASSINHA DE MODELAR 180G- EMBALAGEM C/ 12 CORES VARIADAS
48	UN	10,00	379145	OLEO DE LINHAÇA- 100ML P/ DILUIR TINTA A OLEO
49	UN	50,00	379150	PAINEL P/ PINTURA A OLEO DIMENSÕES 40X50X3 CM
50	UN	50,00	379151	PAINEL P/ PINTURA A OLEO DIMENSÕES 5M0X60X3CM
51	PC	300,00	32665	PAPEL ALCALINO A-4 BRANCO OFFICE O MELHOR PAPEL P/ USO PROFISSIONAL COM 120-MMX 297-MM-75-G/M2 – 99,99% NÃO ATOLAMENTO – PC 500X1 – 1 QUALIDADE
52	UN	100,00	378844	PAPEL CARBONO AMARELO P/ PINTURA EM TECIDO 44X66 CM
53	CX	5,00	378843	PAPEL CARBONO P/ MANUSCRITO CX C/ 100 FOLHAS
54	UN	300,00	378846	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS
55	UN	150,00	5051	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
56	UN	300,00	3597	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS – (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA, ROSA, LILÁS E BRANCO)
57	UN	200,00	378845	PAPEL LAMINADO – CORES VARIADAS
58	FD	2,00	378849	PAPEL PARDO FARDO 13 KG
59	PC	5,00	378848	PAPEL VEGETAL 21X355 MM PCTE C/100 FOLHAS
60	UN	50,00	379154	PASTA A Z OFICIO TIGRADA LOMBO LARGO DIMENSÃO: 28x3405 cm LOMBO:8cm
61	UN	140,00	379153	PASTA CATALOGO FORMATO OFÍCIO C/ 4 COLCHETES 50 ENVELOPES.
62	UN	10,00	379143	PASTA P/ MODELAGEM – PASTA ACRILICA UTILIZADA P/ CRIAR RELEVOS E TEXTURAS PRONTAS P/ USO-250ML.
63	UN	150,00	379155	PASTA SUSPENSÁVEL PLÁSTICA – HASTE PLÁSTICA – 360LARGURA X 245 ALTURA mm 0,444 KG
64	UN	10,00	379184	PENDRIVE 8GB
65	CX	11,00	378835	PINCEL ATOMICO – ESCRITA GROSSA CX C/ 12 UNID AZUL
66	CX	11,00	378833	PINCEL ATOMICO – ESCRITA GROSSA CX C/ 12 UNID PRETA
67	CX	11,00	378836	PINCEL ATOMICO – ESCRITA GROSSA CX C/ 12 UNID VERMELHA
68	UN	35,00	379165	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº16
69	UN	47,00	379164	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº10
70	UN	35,00	379166	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº18
71	UN	35,00	379160	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº02
72	UN	35,00	379167	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

				POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº20
73	UN	35,00	379168	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº22
74	UN	35,00	379169	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº24
75	UN	35,00	379162	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº06
76	UN	47,00	379163	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº08
77	UN	47,00	379161	PINCEL P/ PINTURA – PONTA CERDA NATURAL – TIPO CHATO – CABO AMARELO LONGO – VIOLA ALUMINIO POLIDO CABO AMARELO REF 815 Nº04
78	CX	11,00	378829	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA CX C/ 12 UNID
79	CX	11,00	378831	PINCEL MARCA TEXTO COR LARANJA CX C/ 12 UNID
80	CX	11,00	378830	PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE CX C/ 12 UNID
81	UN	37,00	379170	PINCEL REF 308 Nº0 PONTA PELO DE MARTA PINCEL P/ PINTURA – TIPO REDONDO – CABO PRETO CURTO/MADEIRA VIOLA ALUMINIO POLIDO REF:308
82	UN	37,00	379171	PINCEL REF 308 Nº00 PONTA PELO DE MARTA PINCEL P/ PINTURA – TIPO REDONDO – CABO PRETO CURTO/MADEIRA VIOLA ALUMINIO POLIDO REF:308
83	UN	32,00	379172	PINCEL REF 835 Nº0 PONTA CERDA GRIS, PINCEL P/ PINTURA – TIPO BROXINHA – CABO CURTO/MADEIRA NATURAL - VIOLA ALUMINIO POLIDO REF:835
84	UN	20,00	379173	PINCEL REF 835 Nº2 PONTA CERDA GRIS, PINCEL P/ PINTURA – TIPO BROXINHA – CABO CURTO/MADEIRA NATURAL - VIOLA ALUMINIO POLIDO REF:835
85	UN	20,00	379174	PINCEL REF 835 Nº6 PONTA CERDA GRIS, PINCEL P/ PINTURA – TIPO BROXINHA – CABO CURTO/MADEIRA NATURAL - VIOLA ALUMINIO POLIDO REF:835
86	UN	12,00	378876	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT:POTENCIA 8W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 167ºC, ESPESSURA BASTÃO:7-0-7,5MM
87	UN	12,00	378875	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT:POTENCIA 17W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193ºC, ESPESSURA BASTÃO:11-0-11,5MM
88	KG	22,00	378874	REFIL DE COLA QUENTE PCTE 1KG-ESPESSURA 11,0 ~11,5 mm
89	UN	75,00	378840	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM 1º QUAL
90	UN	20,00	379152	ROLO P/ PINTURA 9 CM ESPUMA P/ VERNIZ, ESMALTE E OLEO
91	UN	10,00	379146	SECANTE DE COBALTO – PRODUTO ACELADOR DE SECAGEM DE TINTA A OLEO 100 ML
92	UN	37,00	378856	TESOURA PEQUENA SEM PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL UTILIZADA P/ CORTAR TRABALHOS MANUAIS
93	UN	70,00	378855	TESOURA S/ PONTA 13CM AÇO
94	UN	62,00	378854	TESOURA USO GERAL INOX 7” TAMANHO 18 CM
95	UN	30,00	379148	THINNER-SOLVENTE UTILIZADO NA REVITALIZAÇÃO DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

				PINCÉIS UTENCILIOS E SUPERFICIES, ONDE PERSISTA O ACUMULO DE TINTAS-100 ML
96	UN	7,00	379003	TINTA / TECIDO FOSCA COR 860 VERDE PANTANO 250 ML
97	UN	10,00	379071	TINTA A OLEO COR 1001 AMARELO LIMÃO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
98	UN	10,00	379073	TINTA A OLEO COR 1003 AMARELO CADMIO CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
99	UN	10,00	379072	TINTA A OLEO COR 1003 AMARELO CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
100	UN	10,00	379074	TINTA A OLEO COR 1005 AMARELO ESCURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
101	UN	10,00	379075	TINTA A OLEO COR 1007 ALARNAJADO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
102	UN	10,00	379076	TINTA A OLEO COR 1008 ALARANJADO CADMIO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
103	UN	10,00	379077	TINTA A OLEO COR 1009 DE CARNE-20ML, PARA PINTURA EM TELA
104	UN	10,00	379078	TINTA A OLEO COR 1010 AMARELO NAPOLIS CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
105	UN	10,00	379079	TINTA A OLEO COR 1012 AMARELO NAPOLIS ROSADO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
106	UN	10,00	379080	TINTA A OLEO COR 1012 AMARELO INDIANO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
107	UN	10,00	379081	TINTA A OLEO COR 1014 AMARELOCROMO MEDIO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
108	UN	10,00	379082	TINTA A OLEO COR 1015 AMARELO CROMO ESCURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
109	UN	10,00	379083	TINTA A OLEO COR 1016. ALARANJADO CROMO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
110	UN	10,00	379084	TINTA A OLEO COR 1017 VERMELHÃO CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
111	UN	10,00	379086	TINTA A OLEO COR 1018 VERMELHO CADMIO CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
112	UN	10,00	379085	TINTA A OLEO COR 1019 VERMELHÃO ESCURO -20ML, PARA PINTURA EM TELA
113	UN	10,00	379087	TINTA A OLEO COR 1020 VERMELHO CADMIO ESCURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
114	UN	10,00	379088	TINTA A OLEO COR 1021 LACA ROSA DOURADA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
115	UN	10,00	379089	TINTA A OLEO COR 1023 LACA GERANIO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
116	UN	10,00	379090	TINTA A OLEO COR 1026 CARMIM-20ML, PARA PINTURA EM TELA
117	UN	10,00	379091	TINTA A OLEO COR 1028 MAJENTA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
118	UN	10,00	379092	TINTA A OLEO COR 1031 ULTRAMAR ESCURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
119	UN	10,00	379093	TINTA A OLEO COR 1032 ULTRAMAR CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
120	UN	10,00	379094	TINTA A OLEO COR 1033 AZUL DA PRUSSIA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
121	UN	10,00	379095	TINTA A OLEO COR 1034 AZUL COBALTO CLARO-20ML,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

				PARA PINTURA EM TELA
122	UN	10,00	379096	TINTA A OLEO COR 1035 AZUL COBALTO ESCURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
123	UN	10,00	379097	TINTA A OLEO COR 1036 AZUL CELESTE-20ML, PARA PINTURA EM TELA
124	UN	10,00	379098	TINTA A OLEO COR 1037 AZUL CERULIO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
125	UN	10,00	379099	TINTA A OLEO COR 1038 VERDE ESMERALDA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
126	UN	10,00	379100	TINTA A OLEO COR 1039 VERDE INGLES ESCURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
127	UN	10,00	379101	TINTA A OLEO COR 1040 VERDE INGLES MEDIO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
128	UN	10,00	379102	TINTA A OLEO COR 1044 VERDE INGLES CLARO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
129	UN	10,00	379103	TINTA A OLEO COR 1045 VERDE VESSIE-20ML, PARA PINTURA EM TELA
130	UN	10,00	379104	TINTA A OLEO COR 1046 SOMBRA NATURAL-20ML, PARA PINTURA EM TELA
131	UN	10,00	379105	TINTA A OLEO COR 1048 SEPIA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
132	UN	10,00	379106	TINTA A OLEO COR 1049 AMARELO OCRE-20ML, PARA PINTURA EM TELA
133	UN	10,00	379107	TINTA A OLEO COR 1050 TERRA DE SOMBRA NATURAL-20ML, PARA PINTURA EM TELA
134	UN	10,00	379108	TINTA A OLEO COR 1051 TERRA SIENA QUEIMADA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
135	UN	10,00	379109	TINTA A OLEO COR 1052 AMARELO OCRE OURO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
136	UN	10,00	379110	TINTA A OLEO COR 1054 VERMELHO VENEZA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
137	UN	10,00	379111	TINTA A OLEO COR 1055 OCRE VERMELHO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
138	UN	10,00	379112	TINTA A OLEO COR 1056 TERRA SIENA QUEIMADA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
139	UN	10,00	379113	TINTA A OLEO COR 1057 SOMBRA QUEIMADA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
140	UN	10,00	379114	TINTA A OLEO COR 1059 BRUN VAN DYCK-20ML, PARA PINTURA EM TELA
141	UN	10,00	379115	TINTA A OLEO COR 1060 PRETO-20ML, PARA PINTURA EM TELA
142	UN	10,00	379116	TINTA A OLEO COR 1064 ROSA ORQUIDEA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
143	UN	10,00	379117	TINTA A OLEO COR 1067 VERDE OLIVA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
144	UN	10,00	379118	TINTA A OLEO COR 1068 AZUL REAL-20ML, PARA PINTURA EM TELA
145	UN	10,00	379120	TINTA A OLEO COR 1070 AZUL HORTENCIA-20ML, PARA PINTURA EM TELA
146	UN	10,00	379121	TINTA A OLEO COR 1071 GRIS DE PAINE-20ML, PARA PINTURA EM TELA
147	UN	10,00	379122	TINTA A OLEO COR 1072 GRIS PRATA-20ML, PARA PINTURA EM TELA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

148	UN	10,00	379123	TINTA A OLEO COR 1300 ORURO METALICO-20ML,PARA PINTURA EM TELA
149	UN	10,00	379124	TINTA A OLEO- COR 1062 BRANCO DE ZINCO 120ML PARA PINTURA EM TELA
150	UN	10,00	379125	TINTA A OLEO- COR 1063 BRANCO DE TITANEO 120ML PARA PINTURA EM TELA
151	UN	2,00	378881	TINTA ACRIPUFF 35 ML-AMARELA
152	UN	2,00	378880	TINTA ACRIPUFF 35 ML-BRANCA
153	UN	10,00	379061	TINTA CRAQUELE COR 501 AZUL TURQUESA,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
154	UN	10,00	379054	TINTA CRAQUELE COR 505 AMARELO OURO,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA CERAMICA E TELA.
155	UN	10,00	379057	TINTA CRAQUELE COR 507 VERMELHO FOGO,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
156	UN	10,00	379058	TINTA CRAQUELE COR 509 VERMELHO CARMIM,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
157	UN	10,00	379064	TINTA CRAQUELE COR 513 VERDE MUSGO,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
158	UN	10,00	379056	TINTA CRAQUELE COR 517 LARANJA,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA CERAMICA E TELA
159	UN	10,00	379055	TINTA CRAQUELE COR 519 BRANCO,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA CERAMICA E TELA.
160	UN	10,00	379068	TINTA CRAQUELE COR 520 PRETO,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA,CERAMICA E TELA
161	UN	10,00	379066	TINTA CRAQUELE COR 531 MARROM,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
162	UN	10,00	379070	TINTA CRAQUELE COR 534 COBRE,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA,CERAMICAE TELA
163	UN	10,00	379063	TINTA CRAQUELE COR 570 VERDE PISTACHE,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
164	UN	10,00	379065	TINTA CRAQUELE COR 573 OCRE OURO,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
165	UN	10,00	379067	TINTA CRAQUELE COR 574 CINZA LUNAR,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICAE TELA
166	UN	10,00	379069	TINTA CRAQUELE COR 598 DOURADO SOLAR,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA,CERAMICAE TELA
167	UN	10,00	379053	TINTA CRAQUELE COR 808 AMARELO BEBE,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRA CERAMICA E TELA.
168	UN	10,00	379059	TINTA CRAQUELE COR 809 LILAS BEBE,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
169	UN	10,00	379062	TINTA CRAQUELE COR 810 VERDE BEBE,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA
170	UN	10,00	379060	TINTA CRAQUELE COR 811 AZUL BEBE,37ML EFEITO CRAQUELADO SOBRE GESSO,MADEIRACERAMICA E TELA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

171	UN	10,00	379045	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 533 PRATA P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSOE ADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR,35 ML.
172	UN	10,00	379046	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 520 PRETO P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSOE ADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR,35 ML.
173	UN	10,00	379043	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 532 OURO P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR.
174	UN	10,00	379048	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 555 VERMELHA P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSOEADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR,35 ML.
175	UN	10,00	379044	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 556 BRONZE P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE ,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA, CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR 35ML.
176	UN	10,00	379047	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 557 VERDE P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSOE ADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR,35 ML.
177	UN	10,00	379049	TINTA DIMENSIONAL ED METALICA COR 559 AZUL P/ QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSOEADERENTE,COMO TECIDOS DE ALGODÃO,MADEIRA,CERAMICA,GESSO,PAPEL,ISOPOR,35 ML.
178	UN	18,00	378896	TINTA GUACHE 250 ML COR 503 AZUL CELESTE TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
179	UN	18,00	378898	TINTA GUACHE 250ML COR 501 AZUL TURQUESA TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
180	UN	18,00	378899	TINTA GUACHE 250ML COR 510 VERDE FOLHA TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
181	UN	18,00	378900	TINTA GUACHE 250ML COR 511 VERDE BANDEIRA
182	UN	18,00	378891	TINTA GUACHE 250ML COR 517 LARANJA TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
183	UN	18,00	378893	TINTA GUACHE 250ML COR 517 VERMELHO VIVO TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
184	UN	18,00	378903	TINTA GUACHE 250ML COR 520 PRETO TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
185	UN	18,00	378902	TINTA GUACHE 250ML COR 531 MARROM TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
186	UN	18,00	378901	TINTA GUACHE 250ML COR 531 VIOLETA TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
187	UN	18,00	378894	TINTA GUACHE 250ML COR 537 ROSA TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
188	UN	18,00	378895	TINTA GUACHE 250ML COR 549 MAGENTA TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

189	UN	18,00	378897	TINTA GUACHE 250ML COR 559 AZUL TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES
190	UN	18,00	379188	TINTA GUACHE 250ML-COR 519- AMARELO OURO TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES.
191	UN	18,00	378882	TINTA GUACHE 250ML-COR 519-BRANCO TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOARES.
192	UN	18,00	378888	TINTA GUACHE 250ML-COR 538-AMARELO PELE TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOS E ESCOLARES
193	UN	18,00	378886	TINTA GUACHE 250ML-COR 564-AMARELO OCRE TINTA LAVAVEL PARA TRABALHOS ARTISTICOSE ESCOARES
194	UN	10,00	379038	TINTA P/ DIMENSIONAL 3D COR 501 AZUL TURQUESA
195	UN	10,00	379036	TINTA P/ DIMENSIONAL 3D COR 505 AMARELO OURO
196	UN	10,00	379037	TINTA P/ DIMENSIONAL 3D COR 507 VERMELHO FOGO
197	UN	10,00	379042	TINTA P/ DIMENSIONAL 3D COR 531 MARROM
198	UN	10,00	379041	TINTA P/ DIMENSIONAL 3D COR 551 SEPIA
199	UN	10,00	379039	TINTA P/ DIMENSIONAL 3D COR 802 VERDE MAÇA
200	UN	10,00	379035	TINTA P/ FLUORESCENTE COR 101 VERDE 37 ML
201	UN	10,00	379031	TINTA P/ FLUORESCENTE COR 102 AMARELO LIMAO 37 ML
202	UN	10,00	379033	TINTA P/ FLUORESCENTE COR 103 VERMELHO 37 ML
203	UN	10,00	379032	TINTA P/ FLUORESCENTE COR 108 AMARELO OURO 37 ML
204	UN	10,00	379034	TINTA P/ FLUORESCENTE COR 109 AZUL 37 ML
205	UN	7,00	378933	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 808 AMARELO BEBE 250ML
206	UN	8,00	378924	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 500 CLAREADOR-250ML
207	UN	8,00	378978	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 502 AZUL COBALTO 250 ML
208	UN	8,00	378974	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 503 AZUL CELESTE 250 ML
209	UN	8,00	378934	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 504 AMARELO LIMAO 250ML
210	UN	7,00	378935	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 505 AMARELO OURO 250ML
211	UN	7,00	379008	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 506 CERAMICA 250 ML
212	UN	7,00	378944	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 507 VERMELHO FOGO 250ML
213	UN	8,00	378947	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 508 VERMELHO ESCARLATE 250ML
214	UN	7,00	378949	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 509 VERMELHO CARMIM
215	UN	8,00	378991	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 510 VERDE FOLHA 250 ML
216	UN	7,00	378999	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 511 VERDE BANDEIRA 250 ML
217	UN	7,00	378993	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 512 VERDE VERONESE 250 ML
218	UN	7,00	378996	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 513 VERDE MUSGO 250 ML
219	UN	7,00	379013	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 514 TERRA QUEIMADA 250 ML
220	UN	8,00	378968	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 516 VIOLETA-250ML
221	UN	8,00	378938	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 517 LARANJA 250ML
222	UN	7,00	378932	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 518 SALMÃO -250ML
223	UN	8,00	378925	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 519 BRANCO 250ML
224	UN	8,00	379019	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 520 PRETO 250 ML

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

225	UN	7,00	378930	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 525 CAMURÇA 250ML
226	UN	7,00	378956	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 527 PINK-250ML
227	UN	7,00	378964	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 528 LILAS-250 ML
228	UN	7,00	378926	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 529 MARFIM 250ML
229	UN	8,00	379011	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 531 MARROM 250 ML
230	UN	7,00	378973	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 535 AZULMAR-250ML
231	UN	7,00	378936	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 536 AMARELO CADMO 250ML
232	UN	8,00	378953	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 537 ROSA 250 ML
233	UN	7,00	378928	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 538 AMRELO PELE 250ML
234	UN	7,00	379006	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR SIENA NATURAL/FUME 250 ML
235	UN	7,00	378966	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 540 VIOLETA COBALTO-250 ML
236	UN	7,00	378957	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 542 ROSA ESCURO-250ML
237	UN	7,00	378979	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 543 AZUL ULTRAMAR 250ML
238	UN	7,00	378981	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 544 AZUL MARINHO 250 ML
239	UN	8,00	379002	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 545 VERDE OILVA 250 ML
240	UN	8,00	378997	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 546 VERDE PINHEIRO 250 ML
241	UN	8,00	378958	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 549 MAGENTA-250ML
242	UN	8,00	378948	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 550 PURPURA 250ML
243	UN	8,00	379015	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 551 SEPIA 250 ML
244	UN	7,00	378986	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 552 VERDE GLACIAL 250 ML
245	UN	7,00	378972	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 560 AZUL CARIBE-250 ML
246	UN	8,00	378951	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 565 VINHO 250ML
247	UN	7,00	378929	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 566 PESSEGO 250ML
248	UN	8,00	378954	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 567 ROSA CHA 250ML
249	UN	7,00	378975	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 568 AZUL CERULEO 250ML
250	UN	8,00	379007	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 569 CAMELO 250ML
251	UN	8,00	379001	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 570 VERDE PISTACHE 250 ML
252	UN	7,00	378992	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 572 VERDE ABACATE 250 ML
253	UN	7,00	379004	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 573 OCRE OURO 250 ML
254	UN	8,00	379017	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 574 CINZA LUNAR 250 ML
255	UN	7,00	378939	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 576 CENOURA 250ML
256	UN	7,00	378971	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 579 AZUL HORTENSIA-250 ML
257	UN	7,00	378962	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 581 ROSA CICLAME-250 ML
258	UN	7,00	378995	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 582 VERDE GRAMA 250 ML
259	UN	7,00	378946	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 583 VERMELHO TOMATE 250 ML
260	UN	7,00	378976	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 584 AZUL INVERNO 250 ML
261	UN	7,00	379009	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 585 CAPUCCINO 250 ML
262	UN	7,00	378942	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 586 CORAL 250ML
263	UN	7,00	378950	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 588 VERMELHO QUEIMADO 250ML
264	UN	8,00	378937	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 593 MOSTARDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

265	UN	7,00	378994	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 594 VERDE SECO 250 ML
266	UN	7,00	378982	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 596 AZUL PETROLEO 250 ML
267	UN	7,00	378943	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 800 VERMELHO BEBE 250ML
268	UN	7,00	378940	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 801 TANGERINA
269	UN	7,00	378998	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 803 ACQUA MARINA 250 ML
270	UN	7,00	378960	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 804 FUCHSIA-250 ML
271	UN	7,00	379010	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 807 JACARANDA 250 ML
272	UN	7,00	378963	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 809 LILAS BEBE- 250ML
273	UN	7,00	378984	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 810 VERDE BEBE 250 ML
274	UN	7,00	378970	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 811 AZUL BEBE-250 ML
275	UN	7,00	378931	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 812 SALMÃO BEBE - 250ML
276	UN	7,00	378952	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 813 ROSA BEBE 250ML
277	UN	7,00	378927	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 817 AREIA 250ML
278	UN	7,00	378941	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 829 FLAMINGO
279	UN	7,00	379014	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 896 RUSTICO 250 ML
280	UN	7,00	378985	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 897 VERDE SOFT 250 ML
281	UN	7,00	379000	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 926 VERDE MUSGO CLARO 250 ML
282	UN	7,00	379016	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 933 CINZA 250 ML
283	UN	7,00	378945	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 984 VERMELHO NATAL 250ML
284	UN	7,00	379012	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 986 CAQUI 250 ML
285	UN	7,00	378955	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 988 ROSE 250ML
286	UN	7,00	378983	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 989 ERVA DOCE 250 ML
287	UN	7,00	378988	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 990 MENTA 250 ML
288	UN	7,00	378969	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 992 AZUL SOFT-250ML
289	UN	7,00	378977	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 993 AZUL ARDOSIA 250 ML
290	UN	7,00	379018	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 994 CINZA CHUMBO 250 ML
291	UN	7,00	378959	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 995 UVA-250ML
292	UN	7,00	378961	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 996- 250 ML
293	UN	7,00	379005	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 997 JABOTA 250 ML
294	UN	7,00	378965	TINTA P/ TECIDO FOSCA COR 998 AMORA-250 ML
295	UN	10,00	379022	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 517 LARANJA 37 ML
296	UN	10,00	379030	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 520 PRETO 37 ML
297	UN	10,00	379029	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 531 MARROM 37 ML
298	UN	10,00	379027	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 532 OURO 37 ML
299	UN	10,00	379026	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 533 PRATA 37 ML
300	UN	10,00	379028	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 534 COBRE 37 ML
301	UN	10,00	379021	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 553 AMARELO 37 ML
302	UN	10,00	379023	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 555 VERMELHO 37 ML
303	UN	10,00	379025	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 557 VERDE 37 ML
304	UN	10,00	379024	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 559 AZUL 37 ML
305	UN	10,00	379020	TINTA P/ TECIDO METALICA COR 562 BRANCO METALICO 37 ML
306	UN	7,00	378980	TINTA P/TECIDO FOSCA COR 501 AZUL TURQUESA 250 ML
307	UN	30,00	379131	TINTA PINTAKARA - COR AMARELO 15ML P/ PINTURA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

				FACIAL
308	UN	30,00	379132	TINTA PINTAKARA - COR AZUL 15ML P/ PINTURA FACIAL
309	UN	30,00	379126	TINTA PINTAKARA - COR AZUL GLITER 15ML P/ PINTURA FACIAL
310	UN	30,00	379133	TINTA PINTAKARA - COR BRANCO 15ML P/ PINTURA FACIAL
311	UN	30,00	379141	TINTA PINTAKARA - COR DOURADO METALICO 15ML P/ PINTURA FACIAL
312	UN	30,00	379134	TINTA PINTAKARA - COR LARANJA 15ML P/ PINTURA FACIAL
313	UN	30,00	379135	TINTA PINTAKARA - COR LILAS 15ML P/ PINTURA FACIAL
314	UN	30,00	379136	TINTA PINTAKARA - COR MARROM 15ML P/ PINTURA FACIAL
315	UN	30,00	379127	TINTA PINTAKARA - COR OURO GLITER 15ML P/ PINTURA FACIAL
316	UN	30,00	379128	TINTA PINTAKARA - COR PRATA GLITER 15ML P/ PINTURA FACIAL
317	UN	30,00	379142	TINTA PINTAKARA - COR PRATA METALICO 15ML P/ PINTURA FACIAL
318	UN	30,00	379137	TINTA PINTAKARA - COR PRETO 15ML P/ PINTURA FACIAL
319	UN	30,00	379138	TINTA PINTAKARA - COR ROSA 15ML P/ PINTURA FACIAL
320	UN	30,00	379139	TINTA PINTAKARA - COR VERDE 15ML P/ PINTURA FACIAL
321	UN	30,00	379129	TINTA PINTAKARA - COR VERDE GLITER 15ML P/ PINTURA FACIAL
322	UN	30,00	379140	TINTA PINTAKARA - COR VERMELHO 15ML P/ PINTURA FACIAL
323	UN	30,00	379130	TINTA PINTAKARA - COR VERMELHO GLITER 15ML P/ PINTURA FACIAL
324	UN	10,00	378904	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 501 AZUL TURQUESSA
325	UN	10,00	378905	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 503 AZUL CELESTE IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
326	UN	10,00	378908	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 505 AMARELO OURO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
327	UN	10,00	378911	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 506 CERAMICA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
328	UN	10,00	378913	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 507 VERMELHO FOGO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
329	UN	10,00	378914	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 510 VERDE FOLHA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

				MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
330	UN	10,00	378915	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 511 VERDE BANDEIRA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
331	UN	10,00	378916	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 513 VERDE MUSGO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
332	UN	10,00	378921	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 517 LARANJA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
333	UN	10,00	378922	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 519 BRANCO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
334	UN	10,00	378923	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 520 PRETO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
335	UN	10,00	378910	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 525 CAMURÇA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
336	UN	10,00	378912	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 526 MARROM ESCURO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
337	UN	10,00	378909	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 529 MARFIM
338	UN	10,00	378907	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 538 AMARELO PELE IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
339	UN	10,00	378918	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 542 ROSA ESCURO IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
340	UN	1,00	378920	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 549 MAGENTA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERAMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

341	UN	10,00	378917	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 813 ROSA BEBE IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA,GESSO,MDF,CERAMICA, CORTIÇA,ISOPOR,PAPEL,PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
342	UN	10,00	378906	TINTA PVA FOSCA 250ML COR 834 PALHA IDEAL P/ TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA,GESSO,MDF,CERAMICA, CORTIÇA,ISOPOR,PAPEL,PALHA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER ACRILEX)
343	UN	10,00	378919	TINTA PVA FOSCA 250ML CR 516 VIOLETA
344	UN	20,00	379051	TINTA SPRAY COR 532-OURO 150 ML,PARA PINTURA EN MADEIRA,JORNAL,PAPEL,CERAMICA,ISOPOR,GESSO E CORTINA.
345	UN	20,00	379050	TINTA SPRAY COR 533-PRATA 150 ML,PARA PINTURA EN MADEIRA,JORNAL,PAPEL,CERAMICA,ISOPOR,GESSO E CORTINA.
346	UN	20,00	379052	TINTA SPRAY COR 534-COBRE 150 ML,PARA PINTURA EN MADEIRA,JORNAL,PAPEL,CERAMICA,ISOPOR,GESSO E CORTINA.
347	UN	7,00	378989	TINTS P/ TECIDO FOSCA COR 985 VERDE KIWI 250 ML
348	UN	7,00	379175	TRINCHA CERDA NATURAL GRIS CABO Nº11/2:CABO CURTO,MADEIRA ENVERNIZADA VIROLA:ALUMINIO POLIDO APLICAÇÃO:USO PARA ARTE E ARTESANATO,DIVERSAS TECNICAS DE PINTURA.IDEAL PARA PINTURA EM LATEX,VERNIZ,ZARCÃO,ACRILICA E SELADORA.REF:585.
349	UN	7,00	379177	TRINCHA CERDA NATURAL GRIS CABO Nº4:CABO CURTO,MADEIRA ENVERNIZADA VIROLA:ALUMINIO POLIDO APLICAÇÃO:USO PARA ARTE E ARTESANATO,DIVERSAS TECNICAS DE PINTURA.IDEAL PARA PINTURA EM LATEX,VERNIZ,ZARCÃO,ACRILICA E SELADORA.REF:585.
350	UN	7,00	379176	TRINCHA CERDA NATURAL GRIS CABO Nº21/2:CABO CURTO,MADEIRA ENVERNIZADA VIROLA:ALUMINIO POLIDO APLICAÇÃO:USO PARA ARTE E ARTESANATO,DIVERSAS TECNICAS DE PINTURA.IDEAL PARA PINTURA EM LATEX,VERNIZ,ZARCÃO,ACRILICA E SELADORA.REF:585.
351	UN	20,00	379147	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE - P/ APLICAÇÃO SOBRE CERAMICA,GESSO,MADEIRA,CARTÃO,CARTOLINA E OUTROS-250ML

4) Valor estimado

O valor estimado para a aquisição é de R\$ **R\$79.067,78**(setenta e nove mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Tupaciguara/MG, 22 de Novembro de 2017.

Lívia Rosa da Silva Santana
Pregoeira Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo III

Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

A (empresa proponente), inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. ____/2017, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Identificação do Representante da Empresa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo IV

Credenciamento

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº., inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº., a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, na modalidade Pregão Presencial nº. ___/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo V

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A (empresa proponente), inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. __/2017 declara expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital.

_____, __ de _____ de _____.

Identificação do Representante da Empresa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo VI

Declaração que não emprega menor

A (empresa proponente) inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, __ de _____ de _____.

Identificação do Representante da Empresa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Anexo VII

Minuta de Contrato Administrativo

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 14.785.896/0001-76, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado pela **Sra. Daniela Rodrigues Borges e Souza**, brasileiro, casada, secretária, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 031.966.226-81, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Modesto Alves Prudente, nº. 219, bairro Tiradentes, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. _____, com sede a (av/rua) _____ (nº.) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº. _____, residente e domiciliado em _____ na (av./rua) _____, (nº.) _____, (bairro) _____ doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº 030/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 020/2017, homologado em xx/xx/xxxx, e de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e Decreto Municipal nº. 398/09.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

2.2 - Faz parte integrante do presente contrato independente de transcrição e anexação:

- a) Edital e anexos do Pregão Presencial nº. 020/2017.
- b) Proposta Comercial Adjudicada

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e Da Vigência

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.01.08.244.0007.2.0031.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – FICHA 06

05.01.01.08.244.0007.2.0194.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – FICHA 27

05.01.01.08.244.0007.2.0800.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Ficha 80

05.01.01.08.244.0007.2.0923.3.3.90.30.00 00 Material de Consumo 01-0029-0029-0029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - FICHA 107

3.2 - A contratação terá início na data da assinatura do presente instrumento e término no dia 31/12/2017.

Cláusula Quarta - Do Recebimento, Prazo de Entrega e Fiscalização

4.1 - O objeto deverá ser entregue, após o recebimento da autorização de compra e serviços na Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, localizado na Praça Antônio Alves de Faria s/nº. ou em outro local designado pelo contratante, conforme solicitado.

4.2 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, sendo as entregas realizadas de acordo com o solicitado, em atendimento às requisições periódicas, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal.

4.3 – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.
- b) Definitivamente, em até dez (10) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.3.1- A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender às especificações do objeto licitado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.

4.4 - O objeto deverá conter as características mínimas e essenciais descritas neste Edital.

4.5 - O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Fundo Municipal em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

Cláusula Quinta - Do Preço e da Forma de Pagamento

5.1 - Os objetos contratados serão executados pelo preço unitário especificado, obedecidas às condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$_____ (_____) para o presente contrato.

5.2 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços do Fundo Municipal.

5.3 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.4 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.5 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.6 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.7 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.8 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.9 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.11 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.12 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Cláusula Sexta - Das Condições Comerciais

6.1 - As faturas pagas com atraso sofrerão aplicação de juros legais e correção monetária de acordo com os índices de uso corrente no mercado financeiro nacional.

Cláusula Sétima - Das Obrigações Do Contratante

7.1 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

7.2 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

7.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

7.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

7.5 - Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto deste Edital.

7.6 - Receber definitivamente o objeto.

Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada

8.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

8.2 - Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas

8.3 - Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

8.6 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.7 - A contratada, além das responsabilidades atinentes, responderá pela qualidade e correção nos termos da legislação pertinente.

8.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

8.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, o objeto em que se verificar vícios, defeitos.

8.10 - Dar ciência ao Fundo Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

8.11 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

8.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.

8.13 - O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério do Fundo Municipal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.

8.14 - Comunicar ao Fundo Municipal, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.15 - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

8.16 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas e regulamentos pertinentes.

8.17 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

8.18 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Fundo Municipal em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.

8.19 - Promover a entrega dos objetos contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade.

8.20 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

8.21 - Fornecer produtos com excelente aspecto, boa qualidade e apresentação e dentro do seu prazo de validade.

Cláusula Nona - Da Rescisão

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral do Fundo.
- II - amigável, por acordo entre as partes.
- III - por determinação judicial.

Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração e nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I - advertência.

II - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% sobre o valor do contrato, acumulável com as demais sanções.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Fundo, quando for o caso.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Antonio Alves Faria s/nº
CNPJ: 14.785.896/0001-76 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480/000

descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Décima Primeira - Da Publicação

11.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Fundo, que é a página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, por conta do contratante.

Cláusula Décima Segunda - Dos Casos Omissos

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

12.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Tupaciguara, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tupaciguara, ____ de _____ de 2017.

**Fundo Municipal de Assistência Social de
Tupaciguara
Contratante**

**Razão Social
Contratada**

Testemunhas:

1)Nome: _____

CPF nº:

2)Nome: _____

CPF nº: